

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 007/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para prestar serviços de Coffee Break para confraternização dos aposentados e pensionistas do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor de contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado, conforme comprovado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o valor total do objeto está dentro dos limites estipulados do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno que nada obstar para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** de procedimento licitatório a contratação de pessoa jurídica visando o serviços de **Coffee Break, para confraternização dos Aposentados e Pensionistas** do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, firmado entre a pessoa jurídica **ELYHILDA DAS NEVES FALCAO** sob o **CNPJ Nº 27.181.258/0001-98** conforme especificações inseridas no Projeto Básico, com fulcro inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93.

II - O valor total da despesa é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 14 de dezembro de 2023.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº 0038/2021

ORDEM DE SERVIÇOS

A Diretora Presidente do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho, que tornou dispensada a licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELYHILDA DAS NEVES FALCAO VISANDO O SERVIÇO COFFEE BREAK PARA

CONFRATERNIZAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa ELYHILDA DAS NEVES FALCAO inscrita sob o CNPJ nº 27.181.258/0001-98, a executar o serviço, conforme descrito em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto base.

II – O Instituto não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor global deste serviço é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante termino da execução;

IV – O período de execução do serviço será imediato à homologação;

V – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente do SISPREV.

Presidente Figueiredo (AM), 14 de dezembro de 2023.

ESMELIDIAROLIM DE LIMA
Diretora Presidente do SISPREV

Ciente em: --/--/2023

ELYHILDA DAS NEVES FALCAO
Proprietária